



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA  
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA  
CNPJ: 13.809.041/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios especializados, bem como assessoramento e consultoria jurídica, para atuação judicial e extrajudicial perante o INSS, Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, visando manter a regularidade do Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias – SIAFI/CAUC/CADIN, para atender às demandas do Município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Contratado: **Ucleriston Menezes Sociedade Individual e Advocacia, CNPJ nº 50.648.381/0001-98**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Fundamento Legal: Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

**Dotação orçamentária**

Unidade: 03.05.05 – Secretaria Municipal de Administração Mobilidade e Segurança Pública

Projeto Atividade: 04.122.0002.2031 – Gerenciamento das Ações Da Sec. Municipal De Adm., Mobilidade e Segurança Pública

Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria

Fonte: 01.500.0000 – Recursos Ordinários

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo, 06 de janeiro de 2025.

**JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO**  
PREFEITO

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA**  
**RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA**  
**CNPJ: 13.809.041/0001-75**  
**Setor de Licitações e contratos**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada xxx

Contratado: **Ueleriston Menezes Sociedade Individual e Advocacia, CNPJ nº 50.648.381/0001-98**  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Total: **R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**  
Fundamento Legal: Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

### Dotação orçamentária

Unidade: 03.05.05 – Secretaria Municipal de Administração Mobilidade e Segurança Pública  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2031 - Gerenciamento das Ações Da Sec. Municipal De Adm., Mobilidade e Segurança Pública  
Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria  
Fonte: 01.500.0000 - Recursos Ordinários

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo, 06 de janeiro de 2025.

**JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**